

LEI Nº 1486/2009**SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 62.600,00** (Sessenta e dois mil e seiscentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0800	DEPTO DE AGRICULTURA		
0802	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.606.0015.1.010	Apoio a APROIMA		
3350.41.00.00-674	Contribuições	01000	50.100,00
4450.42.00.00-675	Auxílios	01000	12.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			62.600,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0800	DEPARTAMENTO DE AGRICUTURA		
0802	DIV DE FOMENTO Á AGROPECUARIA		
20.606.0015.2.059	Manut das Ativ de Fomento Agropecuário		
4490.51.00.00-428	Obras e Instalações	01000	12.500,00
1000	DEPTO DO GABINETE DO PREFEITO		
1001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO E APOIO		
04.122.0003.2.072	Manut Ativ Atendimento e Apoio		
3390.30.00.00-516	Material de Consumo	01000	30.000,00
3390.36.00.00-518	Outros Serviços de Terceiros – PF	01000	20.100,00
TOTAL CANCELADO			62.600,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 23 de Abril de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal